



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03

de 07 novembro de 2014

PROCESSO Nº: 01420.013990/2014-71

EXERCÍCIO: 2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES			
Fundação Cultural Palmares - FCP			
CNPJ:	32901688/0001-77		
Endereço:	SGAN 601 – Ed. ATP – Bl. “L” – 2º andar – CEP 70308-200, Brasília-DF		
Órgão receptor: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR)			
CNPJ:	05.478.625/0001-87		
Endereço:	SCS-B Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 8º andar		
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES			
Pela FCP	Fundação Cultural Palmares - FCP		
Nome:	José Hilton Santos Almeida		
Cargo em comissão:	Presidente		
RG:	086625761 SSP/RJ	CPF:	097.226.455-87
Ato de nomeação:	Decreto de 25 de fevereiro de 2013, DOU nº 038, Seção 2, página 01, de 26/02/2013.		
Pela SDH/PR	Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos (SGPDH)		
Nome:	Gleisson Cardoso Rubin		
Cargo em comissão:	Secretário de Gestão da Política de Direitos Humanos		
RG:	1246507 – SSP/DF	CPF:	605.814.921-53
Ato de nomeação:	Portaria nº 621 – DOU nº 101, Seção 2, página 02, de 28/02/2011		
LEGISLAÇÃO			
O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.			
OBJETO			
Realizar o 2º Seminário Nacional de Negras e Negros LGBT 2014 – Arte e Cultura Negra			
JUSTIFICATIVA			
Em novembro de 2012, foi realizado o 1º Seminário Nacional de Negras e Negros LGBT – com o tema: Por um Brasil livre do racismo e da homofobia, com a participação maciça de parceiros e representantes do movimento LGBT de todo o País. Nesse evento, dentre outros encaminhamentos, ficou definido a realização dos próximos seminários a cada dois anos, razão pela qual a proposição é a realização, nesse ano, do 2º Seminário Nacional de Negras e Negros LGBT, com o tema: Arte e Cultura Negra. O objetivo do 2º Seminário é avaliar as políticas públicas, bem como os avanços políticos, sociais e legais para o seguimento pautado, principalmente, após 10 anos do Programa Brasil sem Homofobia. O Programa Brasil sem Homofobia lançado em 2004, sob a coordenação da Secretaria de Direitos			



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Humanos da Presidência da República, vem progredindo em suas ações desde o lançamento oficial do programa. Dentre as ações destacamos o seminário supracitado.

Nessa agenda a Fundação Cultural Palmares, cuja missão corporifica constam os preceitos constitucionais de reforços à cidadania, à identidade, à ação e à memória dos segmentos étnicos dos grupos formadores da sociedade brasileira, somando-se, ainda, o direito ao acesso à cultura, conjuntamente com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República propõe a realização do 2º Seminário Nacional de Negros e Negras LGBT, com o lema – Arte e Cultura Negra está regimentalmente assegurado em suas competências.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pela FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES mediante a transferência dos recursos para a SECRETARIA DE DIRETOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 91.702,00 (noventa e um mil e setecentos e dois reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada, como segue:

Órgão Cedente: Fundação Cultural Palmares
Unidade Gestora: 344041

Gestão: 34208

Órgão Executor: 20101 – Presidência da República
Unidade Gestora: 200016
Gestão: 00001 – Tesouro Nacional

FINALIDADE: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso (X) I, () II, () III, () IV.

Programa: 2027

Ação: 20ZF

PTRES: 81906

Fonte: 0100

Plano Interno: 4PPF0D00005

Natureza da Despesa

Valor (R\$ 1,00)

33.90.39

91.702,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A realização do evento se dará de 12 a 14 de dezembro de 2014.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem Obrigações do CONCEDENTE:

- Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e nos prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado; e
- Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade.

Constituem Obrigações do PROPONENTE:

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas"; e
- Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Brasília/DF, 07_de_novembro_de 2014

José Hilton Santos Almeida
Presidente
Fundação Cultural Palmares

[Assinatura]
Fundação Cultural Palmares

[Assinatura]
Secretaria de Direitos Humanos /PR

Dieisson Cardoso Rubin
Secretário de Gestão da Política
de Direitos humanos
SDH/PR
Siapex 1283898



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SDH/PR)		
Unidade Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos (SGPDH)	CNPJ 05.478.625/0001-87	Administração Direta Federal
Endereço SCS Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar		CEP 70.308-200
Nome do Responsável Gleisson Cardoso Rubin		CPF 605.814.921-53
C.I./Órgão Expedidor 1246507 – SSP/DF	Cargo Secretário de Gestão da Política de Direitos Humanos	Matricula 1283898
2.1. FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES – FCP - MINC		
Nome: Fundação Cultural Palmares - FCP	CNPJ 32.901.688/0001-77	Administração Direta Federal
Endereço SGAN 601 – Ed. ATP – Bl. “L” – 2º andar		CEP
Nome do Responsável José Hilton Santos Almeida		C.P.F. 097.226.455-87
C.I./Órgão Expedidor 086625761 SSP/RJ	Cargo Presidente	Matricula 1998829

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. TÍTULO DO PROJETO 2º Seminário Nacional de Negras e Negros LGBT – Arte e Cultura Negra
2.2. OBJETO DA COOPERAÇÃO Realização do 2º Seminário Nacional de Negras e Negros LGBT – Arte e Cultura Negra

3. JUSTIFICATIVA

Em novembro de 2012, foi realizado o 1º Seminário Nacional de Negras e Negros LGBT – com o tema: Por um Brasil livre do racismo e da homofobia, com a participação maciça de parceiros e representantes do movimento LGBT de todo o País. Nesse evento, dentre outros encaminhamentos, ficou definido a realização dos próximos seminários a cada dois anos, razão pela qual a proposição é a realização nesse ano do 2º Seminário Nacional de Negras e Negros LGBT, como o tema: Arte e Cultura Negra. O objetivo do 2º Seminário é avaliar as políticas públicas, bem como os avanços políticos,

11/007/11

sociais e legais para o seguimento pautado, principalmente, após 10 anos do Programa Brasil sem Homofobia.

O Programa Brasil sem Homofobia lançado em 2004, sob a coordenação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, vem progredindo em suas ações desde o lançamento oficial do programa. Dentre as ações destacamos o seminário supracitado.

Nessa agenda a Fundação Cultural Palmares, cuja missão corporifica constam os preceitos constitucionais de reforços à cidadania, à identidade, à ação e à memória dos segmentos étnicos dos grupos formadores da sociedade brasileira, somando-se, ainda, o direito ao acesso à cultura, conjuntamente com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República propõe a realização do 2º Seminário Nacional de Negros e Negras LGBT, cujo lema – Arte e Cultura Negra está regimentalmente assegurado em suas competências.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Participação no evento do Governo Federal e da sociedade civil organizada e demais públicos interessados na causa.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Meta	Etapas/Fases	Indicador	Nº	Início	Término
Não se aplica	Realização do 2º Seminário Nacional de Negras e Negros LGBT – Arte e Cultura Negra	Público participante	150	Dez/2014	Dez/2014

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. PLANO DE APLICAÇÃO

A execução do objeto da parceria a ser estabelecida entre a Fundação Cultural Palmares e SCDC requererá o montante total de recursos no valor de **R\$ 91.702,00 (noventa e um mil e setecentos e dois reais)** a ser descentralizado pela FCP/MinC para execução física e orçamentária do objeto pela SDH/PR nos termos estabelecidos no presente Plano de Trabalho, tendo os recursos a seguinte origem:

Programa de Trabalho: 13.392.2027.20ZF.0001

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA		VALORES POR EXERCÍCIO	TOTAL
Fundação Cultural Palmares	33.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 91.702,00	R\$ 91.702,00

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	ÓRGÃO	CÓDIGO	VALOR (Em R\$)	DATA DO DESEMBOLSO	DESEMBOLSO TOTAL
01	SDH/PR	33.90.39.59	91.702,00	Nov/2014	91.702,00
TOTAL DE RECURSOS DO PROJETO					91.702,00

8. DATA E ASSINATURA

8.1. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Fundação Cultural Palmares - FCP, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

Brasília, 10 de novembro de 2014.



GLEISSON CARDOSO RUBIN

Secretário de Gestão da Política de Direitos Humanos

8.2. APROVAÇÃO DA GESTÃO REPASSADORA

Brasília, de novembro de 2014.



JOSÉ HILTON SANTOS ALMEIDA

Presidente